PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ E J G VIANA JUNIOR - ME.

CONTRATO N.º INE-006/2022

Aos vinte e sesi dias do mês de setembro de dois mil evinte e dois, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, **CNPJ n.º 01.519.467/0001-05**, situada na Rua São Vicente, 338 – Centro, na cidade de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. KELSIMAR DE ABREU SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **J G VIANA JUNIOR - ME**, **CNPJ: 18.900.848/0001-32,** situada na Av. Maria Nilde de Queiroz Farias, nº 846 – Bairro Caxias D'água, CEP: 62.980-000 – Iracema-CE, representada por seu representante legal o Sr. Cicero Benigno Almeida Neto, CPF: 939.056.293-72 e RG. 2007742088-2, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inegibilidade de Licitação **Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022,** fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de **J G VIANA JUNIOR – ME (JUNIOR VIANNA),** para realização de um show em comemoração às festividades alusiva aos 27 anos de emancipação política-administrativa do município de São Luís do Piauí-PI, no dia 15 de dezembro de 2022, nos termos dispostos no processo de Inegibilidadeo e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos do FPM, ICMS, IPVA E OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o vaor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no período em vigência;

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO:93905629372

Assinado de forma digital por CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO:93905629372
Dados: 2022.09.28 09:21:24 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luís do Piauí(PI), 26 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DO PIAUÍ
Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO:93905629372
Assinado de forma digital por CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO:93905629372
Dados: 2022.09.28 09:22:02 -03'00'

J G VIANA JUNIOR - ME
Cícero Benigno Almeida Neto
Procurador/Administrador
CPF: 939.056.293-72
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Francisco Das Chagas de Araújo

2. Bruna Veruca de Sousa Rodrigues